



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA'

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI Nº 154

Dá novo Padrão ao cargo de Tesoureiro Auxiliar "F".

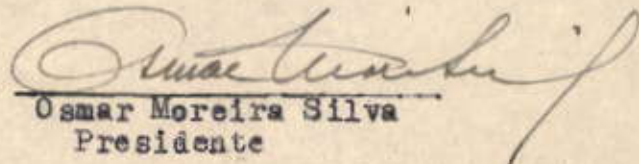
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PRESIDENTE, em seu nome, PROMULGO a seguinte Lei:


Artigo 1º - O cargo isolado de provimento efetivo, de funcionalismo público municipal, de TESOUREIRO AUXILIAR PADRÃO "F", passa para o Padrão "H", imediatamente superior.

Artigo 2º - Para atender às despesas oriundas da aplicação do artigo 1º será aberto, oportunamente, o respectivo Crédito Suplementar.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, 14 de Novembro de - 1955.


Osmar Moreira Silva
Presidente


Angelo da Silva Pinto
Secretário

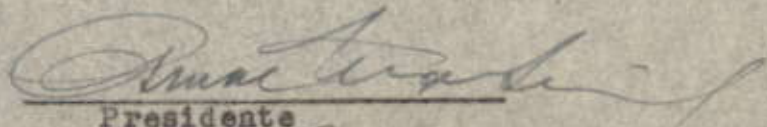
L E I N° 154


Dá novo Padrão ao cargo de
Tesorero Auxiliar "F".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1° - O cargo isolado de provimento efetivo, de funcionalismo público municipal, de TESOUREIRO AUXILIAR PADRÃO "F", - passa para o Padrão "H", imediatamente superior.
- Artigo 2° - Para atender às despesas oriundas da aplicação de artigo 1° será aberto, oportunamente, o respectivo Crédito Suplementar.
- Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de 1° de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, 3 de Novembro de 1955.


Presidente


Secretário

Sancionado em 10-11-55